

DECRETO Nº 3.700, DE 06 DE ABRIL DE 2.015.

**DETERMINA O VALOR DO
PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE AOS
POLICIAIS MILITARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da
Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.791, de 22 de abril de
2.010, que alterou a redação da Lei Municipal nº 2.623/08, autorizando o pagamento de pró-
labore aos Policias Militares.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado o valor mensal da gratificação a ser paga aos
membros da Polícia Militar do Município de Colina, à título de pró-labore, no valor de
R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os Policiais Militares e R\$ 560,29 (quinhentos e sessenta
reais e vinte e nove centavos) para o Tenente e o Sargento da Policia Militar.

Art. 2º - O pagamento será feito todo dia 20 de cada mês.

Art. 3º - Para que haja o pagamento, o Comandante do 2º Pelotão
da Policia Militar do Município de Colina, deverão enviar, até o dia 10 de cada mês, as
relações contendo os nomes de todos os Policiais Militares que serão beneficiados com o pró-
labore, sendo que estas relações deverão ser assinadas pelo Comandante da Policia Militar.

Art. 4º - Para fazer jus à mencionada gratificação, os Policiais
Militares deverão preencher os seguintes requisitos:

I – não poderão estar afastados em razão de licença prêmio ou férias;

II – não poderão estar respondendo a qualquer processo administrativo que lhes impeça de exercer as atividades de segurança pública;

III – não poderão estar participando de curso por período superior a 30 dias;

IV – não poderão ser movimentados para outra delegacia policial ou Pelotão da Polícia, sediado fora da área territorial do Município de Colina.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 3.616, de 11 de fevereiro de 2.014, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Abril de 2.015.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito